

## NOTA OFICIAL Nº015/2024

A Coordenação Geral dos Jogos Escolares do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### INFORMA

#### CRITERIOS PARA CONVOCAÇÃO DE TÉCNICOS E ATLETAS PARA O JOGOS DA JUVENTUDE - BASQUETEBOL

##### 1. Critério de convocação do Técnico e Seleção:

- 1.1. A equipe técnica da Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte/SEED e Entidade de Administração do Desporto de cada modalidade vinculada ao evento, terão autonomia para convocar atletas que estejam estudando no Paraná de diferentes instituições de ensino pública e/ou privada, para compor sua seleção, devendo os mesmos terem participado de uma das etapas dos JEPS ou de alguma competição da Federação para a formação da seleção que representará o Estado do Paraná como também a definição do técnico.
- 1.2. A equipe será composta de até 09 atletas na 2ª divisão e 10 atletas na 1ª divisão.
- 1.3. Os atletas convocados deverão estar fisicamente aptos para integrar a Delegação do Estado do Paraná.

2. O Regulamento dos Jogos da Juventude, **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no Conselho Regional de Educação Física/**CREF**. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF em dia.

#### CRITERIOS PARA CONVOCAÇÃO DOS TÉCNICOS E ATLETAS PARA O JOGOS DA JUVENTUDE - HANDEBOL

##### 1. Critério para convocação do Técnico e Seleção:

- 1.1. A equipe técnica da Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte/SEED e Entidade de Administração do Desporto de cada modalidade vinculada ao evento, terão autonomia para convocar atletas que estejam estudando no Paraná de diferentes instituições de ensino pública e/ou privada, para compor sua seleção, devendo os mesmos terem participado de uma das etapas dos JEPS ou de alguma competição da Federação para a formação da seleção que representará o Estado do Paraná como também a definição do técnico.
- 1.2. A equipe será composta de até 11 atletas na 2ª divisão e 14 atletas na 1ª divisão.
- 1.3. Os atletas convocados deverão estar fisicamente aptos para integrar a Delegação do Estado do Paraná.

2. O Regulamento dos Jogos da Juventude, **NÃO permite** a participação de técnicos sem registro no Conselho Regional de Educação Física/**CREF**. Os técnicos convocados devem estar com seu CREF em dia.



**CRITERIOS PARA CONVOCAÇÃO DOS ATLETAS E TÉCNICOS PARA O JOGOS DA JUVENTUDE - VOLEIBOL**

**1. Critério de convocação do Técnico(a) e Seleção:**

- 1.1.** A equipe técnica da Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte/SEED e Entidade de Administração do Desporto de cada modalidade vinculada ao evento, terão autonomia para convocar atletas que estejam estudando no Paraná de diferentes instituições de ensino pública e/ou privada, para compor sua seleção, devendo os mesmos terem participado de uma das etapas dos JEPS ou de alguma competição da Federação para a formação da seleção que representará o Estado do Paraná como também a definição do técnico.
- 1.2.** A equipe será composta de até 10 atletas na 2ª divisão e 12 atletas na 1ª divisão.
- 1.3.** Os atletas convocados deverão estar fisicamente aptos para integrar a Delegação do Estado do Paraná.

**2. O Regulamento dos Jogos da Juventude – Etapa Nacional, NÃO permite a participação de técnicos sem registro no Conselho Regional de Educação Física/CREF.**

- 2.1.** O técnico deverá estar portando sua cédula de identidade profissional, e a mesma não poderá estar com prazo de validade vencido.

Curitiba, 09 de Setembro de 2024.

Dê ciência e cumpra-se  
Coordenação Geral dos 70º JEPS  
**Marcia R. Tomadon Moreira**